

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO DA PRESIDENCIA Nº 04/2025 - 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o horário de funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Bodó.

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições e competências relacionadas com a direção e a disciplina de toda a organização administrativa do Poder Legislativo Municipal, conforme estabelecido no Artigo 38, incisos II e XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o expediente de funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Bodó no horário compreendido de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, sendo extensivo aos gabinetes funcionais dos Vereadores, ressalvado os dias em recaírem feriados ou que seja decretado expediente facultativo.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se.

Vereador José Vilânia Assunção de Melo Lula
Presidente

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 62620472

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 14/07/2025.
EDIÇÃO 2194. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>